DICOGE 2

COMUNICADO CG nº 1174/2014 (Processo 1993/377)

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em observância ao Provimento CSM Nº 491/92, **PUBLICA**, para conhecimento e auxílio das Varas Criminais de todo o Estado, o índice de atualização monetária baseado na variação da TR, válido para o mês de Out/2014. Outrossim, comunica que os cálculos serão atualizados pela TR e convertidos em UFESP.

Índice da TR de Out/2014 = 0,1038 Salário mínimo = R\$ 724,00 (07, 09 e 13/10/2014)

COMUNICADO CG Nº 1176/2014 (Processo nº 2014/54679 - SPI 3)

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo considerando a distância entre o Fórum de Pindamonhangaba e o prédio no qual funciona o Juizado Especial Cível e Criminal e Anexo Fiscal (Prédio 2),

COMUNICA aos MM. Juízes de Direito e aos Dirigentes das Unidades Judiciais e Administrativas e aos Advogados, que apenas as petições iniciais da competência do Juizado Especial Cível propostas por advogados deverão ser protocoladas exclusivamente nas dependências do Juizado Especial Cível, no prédio 2.

COMUNICA que as petições intermediárias dirigidas ao JEC/JECRIM e Anexo Fiscal poderão ser protocoladas no Prédio 2, vedada a realização de protocolo integrado.

COMUNICA ainda, que o Comunicado CG nº 839/2014 fica expressamente revogado.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: spi.apoio@tjsp.jus.br ou pelo telefone (11) 2171-6346. Republicado por conter incorreção.

(09/10/2014)

COMUNICADO CG Nº 1180/2014 (Processo 2012/90541)

A Corregedoria Geral da Justiça **DIVULGA** para conhecimento dos MM. Juízes de Direito e escrivães judiciais, o teor do artigo 28 da Resolução TSE nº 23.399/2013:

28. Fica impedido de votar o preso que, no dia da eleição, tiver contra si sentença penal condenatória com trânsito em julgado.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, os Juízos Criminais comunicarão o trânsito em julgado à Justiça Eleitoral para que seja consignado na folha de votação da respectiva seção eleitoral o impedimento ao exercício do voto do eleitor definitivamente condenado.

(09/10/2014)

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1159/2014

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável de que, a partir de **25/10/2014** (Dia Nacional de Mobilização pelo Registro Civil), deverão dar início aos procedimentos correspondentes, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observe-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas neste ano de 2014, podendo a planilha ser encaminhada nos seguintes termos:

PROJETO PATERNIDADE RESPONSÁVEL 2014

- a) Número de escolas públicas abrangidas:
- b) Número de notificações encaminhadas às mães com base nos informes das escolas:
- c) Número de audiências realizadas:
- d) Número de reconhecimentos voluntários assim obtidos:
- e) Número de encaminhamentos para propositura de ações de investigação de paternidade